



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

Decreto 678, de 04 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar o **Sr. ALVARO SANTOS COUTO**, matrícula nº 17596, para a função de Assessor Técnico de Planejamento e Gestão, Símbolo FG III, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

Resolução n ° 002/2025 de 08 de abril de 2025

Ementa: Dispõe sobre o chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares da rede, com preços fixados pela tabela unificada de procedimentos do sistema único de saúde – SUS,

O Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 2.512 de 30 de maio de 1994, Lei 2.523 de 22 de dezembro de 1994, Lei 2.897 de 22 de fevereiro de 2001, Lei 3.274, 3.275 e 3.276 de 12 de janeiro de 2007.

Considerando que, a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Constituição da República preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196), sendo que as ações e serviços voltados a esse direito social integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único (art. 198).

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

Considerando que a gestão da saúde não tem contrato em andamento e o ente federativo municipal deve levar em conta a redução do risco, bem como evitar os danos irreversíveis, através do princípio da precaução, que é uma obrigação da atividade administrativa;

Considerando o Parecer em conjunto de nº 001/2025 emitido pela relatoria das comissões de Orçamento, Financiamento e Gestão Financeira da Secretaria de Saúde, bem como a de Planejamento e Monitoramento do Cumprimento dos Instrumentos de Gestão e aprovado em Reunião Extraordinária de 08 de abril do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado para contratação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares da rede, com preços fixados pela tabela unificada de procedimentos do sistema único de saúde – SUS.

Jacks Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus-CMSI



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE, COM PREÇOS FIXADOS PELA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, os pedidos de credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme edital e enviadas no e-mail administrativo.saude@ilheus.ba.gov.br. Prazo para envio das propostas e habilitações: Fica definido prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do horário desta publicação. O edital poderá ser solicitado no e-mail administrativo.saude@ilheus.ba.gov.br. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: administrativo.saude@ilheus.ba.gov.br ou no Setor da supervisão administrativa da secretaria de saúde. Ilhéus - Bahia, em 08 de abril de 2025. Sonilda Santana de Mello - Secretária de Saúde.

Sonilda Santana de Mello

Secretária de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando que foi realizado o processo seletivo simplificado n.º 2452/2025, **CONVOCA** para comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Ilhéus, **NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para o preenchimento de vagas remanescentes, por tempo determinado, os candidatos do cadastro de reservas, conforme discriminadas abaixo:

CARGO 1 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais)
EJA I – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1262	LUILA GABRIELE DE JESUS CAPISTANO	77	CADASTRO RESERVA
1463	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	78	CADASTRO RESERVA
1740	DEBORA DE ARAUJO DE JESUS	79	CADASTRO RESERVA
638	FRANCIS JULIE MEDRADO DA SILVA	80	CADASTRO RESERVA
641	VIVIANE DUARTE PINTO	81	CADASTRO RESERVA
642	CLEIDE MARA SILVA DE OLIVEIRA CARILO	82	CADASTRO RESERVA
743	LUCIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	83	CADASTRO RESERVA
812	DANILO SOUZA DA CRUZ	84	CADASTRO RESERVA
998	ANA CLARA NUNES DOS SANTOS	85	CADASTRO RESERVA
1184	MARIA LUIZA ARAUJO DE SOUZA	86	CADASTRO RESERVA

CARGO 2 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais)
EJA I – 40h - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1120	THAIS COSTA DE OLIVEIRA	154	CADASTRO RESERVA
1356	SARA SOUZA DE OLIVEIRA	155	CADASTRO RESERVA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

CARGO 4 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais) EJA I – 40h - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1567	ELIANA BISPO DOS SANTOS	77	CADASTRO RESERVA

CARGO 12- Professor (Supervisor/Orientador) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais e Finais) EJA 1 e 2 – 40h – DIFÍCIL ACESSO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
787	JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA

CARGO 13 - Professor (Docente - Educação Física) – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1286	DANILLO CEZAR GLORIA DA SILVA	12	CADASTRO RESERVA

CARGO 17 - Professor (Docente - Letras com Inglês) – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1861	BIANCA FERREIRA ALMEIDA	16	CADASTRO RESERVA

CARGO 22 - Professor (Docente – Letras com Espanhol) – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1540	MARIA CONCEIÇÃO BRITO MACIEL OLIVEIRA	14	CADASTRO RESERVA

CARGO 27 - Professor (Docente - Matemática) – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
2494	NATHALIA BORGES BOTELHO DE OLIVEIRA	13	CADASTRO RESERVA

CARGO 33 - Professor (Docente - Ciências) – 40h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
376	ANTONIO AUGUSTO SILVA CARVALHO	7	CADASTRO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
			RESERVA
530	DEBORA RIBEIRO DUARTE DA SILVA PINTO	8	CADASTRO RESERVA

CARGO 41 - Professor (Docente – Geografia) – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
839	JOSSEMARIA ARAÚJO DOS SANTOS	14	CADASTRO RESERVA

CARGO 46 - Professor (Docente – Filosofia) – 20H – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1173	MARILIA GABRIELLA EMIDIO DOS SANTOS	8	CADASTRO RESERVA

CARGO 49 - Agente de Nutrição Escolar (Merendeira) – 40h - ZONA RURAL E ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1768	SANDRA MÁRCIA BARBOSA DOS SANTOS	70	CADASTRO RESERVA
1973	ISABEL SILVA SANTOS	71	CADASTRO RESERVA
1933	MARIA LUCIA DE ALMEIDA JESUS	72	CADASTRO RESERVA
1498	NOEME BRANDÃO RIBEIRO SANTANA	73	CADASTRO RESERVA
2252	CLAUDIA LOURDES DE JESUS	74	CADASTRO RESERVA
1996	SILVANA FERREIRA NASCIMENTO	75	CADASTRO RESERVA
1091	JANETE PALMEIRA DO VALE KURAMOTO	76	CADASTRO RESERVA
1235	JOCILENE MARIANA DE JESUS	77	CADASTRO RESERVA
174	MARIALBA MATIAS SANTOS	78	CADASTRO RESERVA

CARGO 50 - Agente de Manutenção de Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais) – 40h - ZONA RURAL E ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1118	DIOGO ROSENDO LIMA	64	CADASTRO RESERVA
1179	ESTER SILVA OLIVEIRA	65	CADASTRO RESERVA
1245	MONALISA DE SANTANA ROSA	66	CADASTRO RESERVA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1653	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	67	CADASTRO RESERVA
1673	LUCIANA UMBELINO DOS SANTOS	68	CADASTRO RESERVA
1842	ROSÂGELA OLVEIRA DOS SANTOS	69	CADASTRO RESERVA

CARGO 55 – Profissional de Apoio à Inclusão Escolar – 40h – ZONA URBANA E ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1894	ELILDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52	CADASTRO RESERVA
1955	ADRIANA PESSOA DOS SANTOS	53	CADASTRO RESERVA
2072	ANA PAULA SILVA LIMA	54	CADASTRO RESERVA
2095	MARTA PORFIRIA FERREIRA SANTOS	55	CADASTRO RESERVA
2102	TAIS ANUNCIAÇÃO DE JESUS	56	CADASTRO RESERVA
2148	BARBARA CAMPOS PEREIRA	57	CADASTRO RESERVA
2333	ADILENE JESUS DOS SANTOS DA MOTA	58	CADASTRO RESERVA
586	MIRELLE SANTOS OLIVEIRA CORREIA	59	CADASTRO RESERVA
1425	TIAGO ALVES DOS SANTOS	60	CADASTRO RESERVA
2404	GLEICE DE JESUS SANTIAGO	61	CADASTRO RESERVA

Os (as) CONVOCADOS (AS) deverão comparecer ao Setor de Programação Escolar e Estatística na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Canavieiras, n.º 170, Bairro Teresópolis, para fins de assinar o instrumento de contrato, CONFORME DATA E HORÁRIO INDICADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO de acordo o quadro abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA DE SENHA	CÓDIGO DO CARGO
09.04.2025	Das 9h às 13h30min	Cargos 1, 2, 4, 12, 13, 14, 17, 22, 27, 33, 35, 41, 46, 49, 50 e 55

OS CANDIDATOS(AS) DEVERÃO COMPARECER PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I – CPF e RG (xerox);
- II – Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (xerox da identificação e qualificação)



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

- IV** – Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- V** – Comprovante de residência (xerox);
- VI** – Currículo *vitae*, devidamente comprovado;
- VII** – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura correspondente, expedida por instituição de ensino autorizada por Secretaria reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (xerox);
- VIII** – Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-graduação na área correspondente, nos casos de Supervisor e Orientador Educacional (xerox);
- IX** – Certificado de Ensino Médio completo e/ou Diploma de graduação, no caso de Intérprete de Libras (xerox);
- X** – Comprovante de Proficiência em tradução/interpretação de LIBRAS-Português-LIBRAS; ou Comprovante do curso de formação continuada em tradução/interpretação da Libras/Português; ou Comprovante do Bacharelado em Letras-LIBRAS, no caso de Intérprete de Libras;
- XI** – Certificado de Ensino Médio completo, nos casos de: Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, Agente de Nutrição Escolar (Merendeira), Agente de Manutenção de Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais) e Vigilante (Porteiro);
- XII** – Documento Comprobatório do tempo de experiência profissional;
- XIII** – Laudo médico (CID 10), emitido nos últimos seis meses, em caso de pessoa com deficiência;
- IX** – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- XV** – Xerox e original da Declaração da FUNAI e/ou da Cacique do respectivo povo, no caso de indígenas;
- XVI** – Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pelo Tribunal de Justiça (Estadual e Federal) e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Polícia Civil);
- XVII** – Documento constando número de registro do PIS/PASEP (xerox);
- XVIII** – Uma foto 3x4 (recente);
- IXX** – Pasta Transparente.

O (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo máximo de 48 horas. Conforme disposto no item 6.4 do Edital: O (a) candidato (a) que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Valderico Luiz dos Reis Junior
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025S

Diante do parecer jurídico emitido, reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo de DISPENSA para que surta seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 1940/2025, reconhecendo a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja vencedora foi a empresa **SERAFERTIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.589.491/0001-21. O objeto da Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Ração para animais do Centro de Zoonoses de Ilhéus, entre eles: felinos, caninos, equinos (filhotes e adultos) no intuito de suprir as necessidades alimentares dos animais que vivem na instituição sob à responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA. A execução do referido objeto será remunerada conforme estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, no que couber à contratação supracitada.

Ilhéus - BA, 08 de abril de 2025.

Sonilda Santana de Mello
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2025S

Diante do parecer jurídico emitido, reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo de DISPENSA para que surta seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 1527/2025, reconhecendo a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja vencedora foi a empresa **AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.168.416/0001-40. O objeto da Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades, para garantir aos servidores, pacientes, acompanhantes e visitantes as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades. A execução do referido objeto será remunerada conforme estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, no que couber à contratação supracitada.

Ilhéus - BA, 08 de abril de 2025.

Sonilda Santana de Mello
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

PROGRAMAÇÃO FISCAL 2025

ORDENS DE SERVIÇO Nº 02/2025, Nº 03/2025, Nº 04/2025 E DISPOSIÇÕES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o planejamento da Programação Fiscal para o exercício de 2025 e com fundamento no art. 201 da Lei 3.723 de 2014, resolve instaurar as seguintes frentes de ação fiscal:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025 - FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA DE CONTRIBUINTES

Art. 1º Fica instaurada ação fiscal de natureza ordinária, com fundamento no art. 201 do Código Tributário Municipal e na legislação tributária aplicável, visando à verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias pelos contribuintes listados no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Os contribuintes constantes desta Ordem de Serviço estarão, a partir da publicação desta, sob ação fiscal.

Art. 2º A presente ação fiscal terá prazo de execução de 03 (três) meses, com início em 08 de abril de 2025 e término em 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogada por despacho fundamentado da autoridade competente.

Art. 3º Os(as) Auditores(as) Fiscais designados(as) para condução dos trabalhos estão identificados(as) por suas matrículas, conforme tabela constante no Anexo I, com registro completo arquivado internamente junto à Diretoria de Receita Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE ENTRE RECEITAS DECLARADAS E TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS - TEF

Art. 1º Fica instaurada ação fiscal de natureza ordinária, com escopo voltado à análise de inconsistências entre os valores recebidos via transações eletrônicas (TEF) e os valores declarados nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e no PGDAS-D, quando aplicável, no exercício de 2023.

§1º A seleção dos contribuintes será feita pela Seção de Monitoramento Fiscal do ISS e Seção de Fiscalização do Simples Nacional, com base em critérios de materialidade, setorialidade e risco.

§2º As intimações serão realizadas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), nos termos da legislação vigente, para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional.

Art. 2º O prazo de execução será de 03 (três) meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 14 de julho de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade técnica.

Art. 3º A execução da ação será realizada por todos os Auditores Fiscais que integram o quadro da Auditoria Tributária Municipal, com distribuição equitativa da quantidade de contribuintes notificados, respeitando a capacidade operacional e assegurando a



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

uniformidade dos trabalhos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025 – MONITORAMENTO FISCAL – CONTRIBUINTES SUPORTE DE RECEITA

Art. 1º Fica instaurada ação fiscal de natureza ordinária, com caráter contínuo, destinada ao acompanhamento sistemático e à verificação da regularidade fiscal de contribuintes classificados como suporte relevante da arrecadação do ISSQN no Município.

§1º O monitoramento terá como objetivo o fortalecimento da conformidade tributária, o mapeamento de riscos fiscais potenciais e a identificação de oportunidades de orientação ou ação corretiva.

§2º A seleção será realizada com base nos critérios de maior arrecadação, volume de serviços prestados e relevância econômica local.

Art. 2º O monitoramento dos maiores contribuintes consiste na análise de seu comportamento econômico-tributário, com vistas à promoção da conformidade fiscal, mediante:

- I – o monitoramento dos rendimentos, das receitas e do patrimônio dos contribuintes referidos no caput;
- II – o acompanhamento da arrecadação dos tributos administrados pela SEFAZ;
- III – a análise de setores e grupos econômicos de impacto local;
- IV – a gestão para tratamento prioritário das inconformidades detectadas, com o objetivo de evitar a formação de passivo tributário.

Art. 3º Esta ação será conduzida pelos Auditores que compõem a Seção de Monitoramento Fiscal do ISS.

DISPOSIÇÕES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO FISCAL

Art. 1º Fica estabelecido o regime de plantão fiscal como instrumento de apoio à rotina da Auditoria Tributária Municipal, com a finalidade de assegurar o atendimento das demandas presenciais, a tramitação de processos físicos e a comunicação entre setores internos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O plantão fiscal consiste na presença física programada de auditores fiscais na sede da Secretaria da Fazenda, em sistema de revezamento semanal previamente organizado pela Chefia de Apoio à Auditoria Fiscal.

§1º A escala de plantão será divulgada aos Auditores Fiscais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo ser ajustada até o último dia útil do mês anterior, quando deverá ser encaminhada aos Setores.

§2º A escala será também fixada fisicamente na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, em local visível, para ciência dos setores e servidores.

§3º A escala de plantão poderá ser alterada no mês vigente da escala, mediante



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

apresentação de justificativa e anuência da chefia imediata.

§4º Cabe ao auditor plantonista zelar pelo início pontual do expediente às 8h, bem como pela retirada, recepção e devolução dos processos físicos sob sua responsabilidade ou que lhe forem atribuídos.

Art. 3º Durante o plantão, o auditor deverá consultar o e-mail institucional, a fim de acompanhar comunicações e dar andamento aos trâmites que demandem ação imediata.

Art. 4º As ausências ao plantão fiscal deverão ser comunicadas à chefia imediata com a devida antecedência, conforme a natureza do afastamento:

I – Férias e licenças previamente programáveis deverão ser informadas com no mínimo 30 dias de antecedência, a fim de permitir o adequado ajuste da escala de plantão;

II – Ausências por motivo de saúde ou situações emergenciais deverão ser comunicadas tão logo possível, preferencialmente com antecedência mínima de 48 horas úteis, quando a natureza da situação permitir, observando-se a necessidade de comprovação formal.

Art. 5º A presente disposição visa conferir maior previsibilidade e organização às atividades presenciais da Auditoria Fiscal, promovendo um ambiente funcional harmônico e integrado às demais rotinas da Secretaria.

Ilhéus, 08 de abril de 2025.

Fernando Augusto do Amaral Fernandes Filho
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Celimarcos Rocha
Diretor de Receita Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 106, Caderno I.

ANEXO I – Lista de Contribuintes (Abril a Julho/2025)

Auditor - Matrícula	Inscrição Municipal
22.869	4250001
22.869	18430001
22.869	20787001
22.869	3835001
5705	13710001
5705	25573001
4087	25622001
4087	3454001
4087	26029001
23.806	15738001
23.806	18495001
23.806	3843001
4959	9704001
4959	4475001
4959	3947001
4959	5406001
4959	21501001
4957-5	2910001
4957-5	22876001
4957-5	3378001(32461/32463/20216001-8/20436001-0)
23.087	20776001
23.087	3455001
23.087	21520001
23.087	20000001
23.087	20211001
23.086	28936
23.086	13208001
23.086	24505001
23.086	28750001
23.086	6689001
23.085	19993001
23.085	28749001
23.085	15486001(27253/30136/300025968/30026159/30027776/30028073/30028085)
23.085	21655001
23.085	0026968001